

EDITAL CONVITE Nº 039/2015

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos vinte e sete dias de novembro de 2015 às quatorze horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2015, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a CONVITE Nº 039/2015, que trata da seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões deste Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas: IVANI COLLI; ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA E A. F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA., Abertos os trabalhos, constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação:


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 06.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, Nº 1.583
Fones: (046) 3555-8100 - Fax: 3555-8105
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e consoante ao disposto na Lei nº 9.452/97:

NOTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores, a PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira, PT - Partido dos Trabalhadores, PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP - Partido Progressista, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PPS - Partido Socialista, PSC - Partido Social Cristão, DEM - Partido Democrata, DEM - Partido Democrata, PSC - Partido Social Cristão, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-PR, que são detentores e possesores de bens e direitos, Liberação de Recursos Financeiros Federais no Município de Planalto-PR.

Lib. de Rec. Financeiros Federais	DATA	DESCONTOS	CREDITOS
1º EXPORTAÇÃO	20/11/15	2.721,91	
FPM	20/11/15	93.966,37	
PM PLTO FUNDOS ESPECIAIS	20/11/15	151.037,61	
PM PLTO INCR	20/11/15	11.131,28	
PM PLTO SIMPLES NACIONAL	20/11/15	58,39	
PM PLTO FMS IDUFB	20/11/15	4.783,71	
PM PLTO ROYALTIES	20/11/15	2.941,71	
PM PLTO FMS PAB FISC	20/11/15	113,39	
PM PLTO SALARIO EDUCACAO	20/11/15	31.090,00	
PM PLTO FMS B. EXATIL S/ANEXIA	20/11/15	28.017,50	
PM PLTO TETO MAC	20/11/15	7.505,00	
PM PLTO MIN. AGRICULTURA	20/11/15	21.622,56	
		121.875,00	

Planalto-PR, 20 de Novembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

ENSON ELEMAR SCHABO
SECRETARIO DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 06.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 3555-8100
PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 457 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Nomeia a senhora LURDINHA SOUZA DE AVILA, para exercer o Cargo de Provedor Efetivo de servente e de outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação da candidatura no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2014,

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no art. 19, da Lei nº 624/89 de 01/12/99

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a senhora LURDINHA SOUZA DE AVILA, portadora da cédula de identidade RG nº 8.397.432-6 SSP/PR, para exercer o Cargo de Provedor Efetivo de Servente, nível 01 do grupo ocupacional 04.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DPTO PESSOAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 005/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 005/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 22 de dezembro de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 039/2015
"DESRITA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital CONVITE Nº 039/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação dos serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões deste Município de Planalto.

MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.

DATA: 27 de novembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 06.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, Nº 1.583
Fones: (046) 3555-8100 - Fax: 3555-8105
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e consoante ao disposto na Lei nº 9.452/97:

NOTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores, a PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira, PT - Partido dos Trabalhadores, PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP - Partido Progressista, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PPS - Partido Socialista, PSC - Partido Social Cristão, DEM - Partido Democrata, DEM - Partido Democrata, PSC - Partido Social Cristão, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-PR, que são detentores e possesores de bens e direitos, Liberação de Recursos Financeiros Federais no Município de Planalto-PR.

Lib. de Rec. Financeiros Federais	DATA	DESCONTOS	CREDITOS
1º EXPORTAÇÃO	20/11/15	1.340,61	
FPM	20/11/15	311.987,78	
PM PLTO ICMS EXPORTAÇÃO	20/11/15	5.958,16	
PM PLTO INCR	20/11/15	63.128,75	
PM PLTO SIMPLES NACIONAL	20/11/15	7.476,21	
PM PLTO FMS AMBIENTE	20/11/15	911,04	
PM PLTO INCR	20/11/15	40,31	
PM PLTO CSX FLX	20/11/15	9.730,00	
PM PLTO FMS IDUFB	20/11/15	2.476,62	
PM PLTO FMS FPM	20/11/15	1.531,02	
PM PLTO FMS PAB FISC	20/11/15	12.875,00	
PM PLTO AIDM E HEPATITE	20/11/15	2.590,00	

Planalto-PR, 30 de Novembro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

ENSON ELEMAR SCHABO
SECRETARIO DE FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 06.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 355-1351 - Fax: 555-1372
PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 456 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Nomeia a Senhora GRACIELA ELENI MATTIJE, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, e de outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação da candidatura no Concurso Público, Modalidade Emprego Público de que trata o Edital nº 02/2015.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no art. 19, da Lei nº 624/89, de 01/12/1989

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora GRACIELA ELENI MATTIJE, portadora da cédula de identidade RG nº 5.661.202-3 SSP/PA, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Modalidade Emprego Público, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 052/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) máquina retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 16 de dezembro de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 06.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@ribe.com.br
Fones: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 254/2014, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 254/2014, destinado a prestação de serviços, pelo CONTRATADA, de concessão de utilização de linhas telefônicas eletrônicas e presenciais, visando à alteração de ativos interseção do CONTRATANTE, inclusive no que se refere à divulgação e/ou promoção de seus serviços através de seu site específico da rede Internet (www.superbid.net).

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Terceira (do prazo), parágrafo primeiro, constante do contrato administrativo nº 254/2014, prorrogado, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alterado por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI
Malaio Intermediação de Ativos Ltda.

OLIVEIRA CAMPOS
C/1/RG nº 0.035.397-2/PR

LUIS CARLOS BONI
C/1/RG nº 3.095.701-1/PR

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 080/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 061/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de agente de integração para operacionalização de bolsas de estagio remunerado de estudantes regularmente matriculados em instituição pública e particulares de séries finais do ensino fundamental e ensino médio, com recrutamento seleção, contratação, renovação, pagamento e desligamento.

DATA DA ABERTURA: 02 de dezembro de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 082/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 082/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 16 de dezembro de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 039/2015

“EXCLUSIVO ME-EPP”

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2015, de 02/01/2015, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **039/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data de **27/11/2015**, às **14:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 14:00 horas da data de 27/11/2015, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 14:00 horas do dia 27/11/2015. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto. Conforme relação constante	600	H	55,00	33.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

no anexo VII.				
VALOR TOTAL				33.000,00

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
490	05.115.15.512.1501-01018	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.0000000
980	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2310	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2410	11.133.20.606.2001-02083	0.1.00.0000000
2700	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.0000000

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – O presente edital é EXCLUSIVO PARA ME (microempresa) e EPP (empresa de pequeno porte) e se submete ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às ME- Microempresa e EPP - Empresas de Pequeno Porte.

5.2 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

5.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 (CONFORME ANEXO V).

5.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.5.4

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 039/2015

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

b) CONVITE Nº 039/2015

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- g) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- h) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.
- j) Declaração de cumprimento aos requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo V deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

7 – DA PROPOSTA

7.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 06 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

9– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitando o critério de aceitabilidade do(s) preços(s), fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificado o item da proposta que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- Os serviços deverão ser prestados nas instalações da Contratada de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados;

10.2- A empresa Contratada deverá manter pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção;

10.3- A Contratada deverá fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços;

10.4- A Contratada deverá socorrer os veículos/caminhões/máquinas parados em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação;

10.5- A Contratada responderá pela guarda e conservação de todas os veículos/caminhões/máquinas a serem reparados/consertados;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.6- A Contratada deverá executar os serviços, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.7- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.8- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.9- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

11 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá a **vigência até 31 de maio de 2016**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14- DOS TERMOS ADITIVOS

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Relação de veículos/caminhões/máquinas;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 17 de novembro de 2015


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 039/2015

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 039/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 039/2015

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 039/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 039/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 039/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 039/2015

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 039/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 039/2015

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 039/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 039/2015

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 039/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões desta Prefeitura Municipal de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2015 CONVITE Nº/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	600	H		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES

M



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
490	05.115.15.512.1501-01018	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.0000000
980	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2310	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2410	11.133.20.606.2001-02083	0.1.00.0000000
2700	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do(s) objeto(s) do presente Contrato será fixado na respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelo transporte do(s) objeto(s) até a sede da empresa CONTRATADA, para a prestação dos serviços;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) Prestar a execução dos serviços correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade deste Município;
- c) Os serviços deverão ser prestados nas instalações da Contratada de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados;
- d) Manter pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção;
- e) Fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços;
- f) Realizar o socorro aos veículos/caminhões/máquinas parados em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação;
- g) Responder pela guarda e conservação de todos os veículos/caminhões/máquinas a serem reparados/consertados;
- h) Executar os serviços, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- i) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários;
- j) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- k) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até **31 de maio de 2016**, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

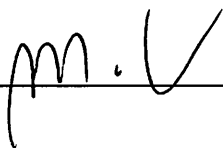
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 10 de novembro de 2015

DE: Luiz Biazus – Secretaria de Serviços Rodoviários

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

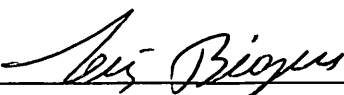
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões deste Município de Planalto. Conforme abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
1	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	600	H	55,00	33.000,00
VALOR TOTAL					33.000,00

O custo total estimado dos objetos, importa no valor aproximado de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.

Prazo de Vigência do Contrato: 31/05/2016

Cordialmente,



LUIZ BIAZUS
Secretário de Serviços Rodoviários



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de novembro de 2015

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

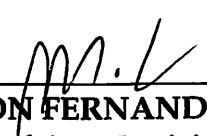
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de novembro de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 12/11/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
490	05.115.15.512.1501-01018	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.0000000
980	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2310	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2410	11.133.20.606.2001-02083	0.1.00.0000000
2700	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 13 de novembro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 10/11/2015, da **Secretaria de Serviços Rodoviários** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
490	05.115.15.512.1501-01018	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.0000000
980	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2310	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2410	11.133.20.606.2001-02083	0.1.00.0000000
2700	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **CONVITE**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 16 de novembro de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **CONVITE, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões deste Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 17 de novembro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 40.209



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

convite 039/2015

1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

19 de novembro de 2015 13:58

Para: "silvanavalente1987@hotmail.com" <silvanavalente1987@hotmail.com>

Carla Fatima Mombach Sturm
Departamento de Licitações
Município de Planalto - Pr.

8 anexos **ANEXO II.doc**
935K **ANEXO III.doc**
935K **ANEXO IV.doc**
935K **ANEXO V.doc**
935K **ANEXO VI.doc**
935K **EDITAL.doc**
972K **Proposta.esl**
1K **RECEBIMENTO.doc**
936K



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

convite 039/2015

1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

19 de novembro de 2015 13:59

Para: "anaclaudia.fiscaltovo@rine.com.br" <anaclaudia.fiscaltovo@rine.com.br>

Carla Fatima Mombach Sturm
Departamento de Licitações
Município de Planalto - Pr.

7 anexos **ANEXO II.doc**
935K **ANEXO III.doc**
935K **ANEXO IV.doc**
935K **ANEXO V.doc**
935K **ANEXO VI.doc**
935K **EDITAL.doc**
972K **RECEBIMENTO.doc**
936K



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

convite 039/2015

1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

19 de novembro de 2015 14:00

Para: "pedro.feltens@hotmail.com" <pedro.feltens@hotmail.com>

Carla Fatima Mombach Sturm
Departamento de Licitações
Município de Planalto - Pr.

7 anexos **ANEXO II.doc**
935K **ANEXO III.doc**
935K **ANEXO IV.doc**
935K **ANEXO V.doc**
935K **ANEXO VI.doc**
935K **EDITAL.doc**
972K **RECEBIMENTO.doc**
936K